

PORTARIA Nº 595, DE 4 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.006137/2010-97,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica JANA E BARBIZAN VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ – 11.387.579/0001-03, situada no Município de Bady Bassitt – SP, na Rua Camilo de Moraes, 740 - Centro, CEP 15.115-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Bady Bassitt e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Nova Aliança, Mendonça e Jaci no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA